

**DECRETO Nº 2.743 DE 04 DE ABRIL DE 2016.****SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.325 Art. 8º e Art. 10 de 27/11/2015, publicada em 30/11/2015 e LDO Nº 2.317, Art. 42, parágrafo Único de 19/11/2015, publicada em 23/11/2015.

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2016 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.777.329,19 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)** com recursos provenientes do *Superávit* Financeiro apurado no exercício anterior para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
<b>002</b>	<b>GOVERNO MUNICIPAL</b>		
<b>002</b>	Procuradoria Jurídica		
<b>02.061.0002.2.003.000</b>	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	31.798,30
<b>004</b>	Controle Interno		
<b>04.124.0002.2.005.000</b>	Manutenção do Controle Interno		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	6.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>37.798,30</b>
<b>03</b>	<b>DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Administração		
<b>04.122.0003.2.006.000</b>	Manutenção dos Serviços Administrativos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	200.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	510	10.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	4.170,07
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	501	224,28
<b>SUBTOTAL</b>			<b>214.394,35</b>
<b>04</b>	<b>DEPTO. DE FINANÇAS</b>		
<b>003</b>	Divisão de Cadastro e Tributação		
<b>04.129.0004.2.012.000</b>	Manutenção dos Serviços de Cadastro e Tributação		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	25.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>25.000,00</b>
<b>05</b>	<b>DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS</b>		
<b>001</b>	Divisão de Viação e Obras		
<b>26.782.0005.2.013.000</b>	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	504	4.040,97
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	511	21.636,42
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	512	550,23
<b>SUBTOTAL</b>			<b>26.227,62</b>
<b>06</b>	<b>DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>001</b>	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
<b>12.361.0006.2.015.000</b>	Manutenção FUNDEB 40%		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	102	100.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	102	39.074,28

<b>12.365.0006.2.017.000</b>	Manut. Educação Infantil- Creche/Pré-Escola-FUNDEB 60%		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101	80.322,13
<b>002</b>	Divisão de Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>12.306.0013.2.018.000</b>	Manutenção Programa da Merenda Escolar		
<b>3.3.90.32.00.00.00</b>	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	120	354,25
<b>12.361.0006.2.019.000</b>	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	104	29.913,11
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	103	46.569,54
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	107	14.022,18
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	105	248,86
<b>12.361.0010.2.020.000</b>	Transporte Escolar – Demais Recursos		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	116	403,77
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	119	26.112,66
<b>SUBTOTAL</b>			<b>337.020,78</b>
<b>08</b>	<b>DEPTO. DE SAÚDE</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Saúde		
<b>10.301.0016.2.027.000</b>	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	000	50.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	334	80.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	185.442,58
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	334	24.789,84
<b>10.301.0017.2.029.000</b>	Manutenção da Atenção Básica		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	495	46.887,90
<b>10.302.0017.2.031.000</b>	Man. Atenção Média e Alta Complex. Amb. e Hospitalar- MAC		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	335	167,65
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	496	19.370,81
<b>003</b>	Divisão de Vigilância em Saúde		
<b>10.304.0020.2.033.000</b>	Manutenção Vigilância em Saúde		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	27.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	000	6.000,00
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	341	21.223,85
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	497	11.700,06
<b>3.3.90.36.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	341	15.600,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	341	13.500,00
<b>3.3.90.47.00.00.00</b>	Obrigações Tributárias e Contributivas	341	3.900,00
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	336	54.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>559.582,69</b>
<b>09</b>	<b>DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>002</b>	Fundo Municipal de Assistência Social		
<b>08.244.0022.2.038.000</b>	Manutenção Programa Bolsa Família		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	17.194,48
<b>4.4.90.52.00.00.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	934	32.771,08
<b>08.244.0022.2.074.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Especial		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	935	12.288,88

<b>08.244.0022.2.075.000</b>	Manutenção Bloco Financiamento Proteção Social Básica		
<b>3.3.90.30.00.00.00</b>	Material de Consumo	934	19.265,36
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	934	18.504,98
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100.024,78</b>
<b>10</b>	<b>DEPTO. DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Fomento Agrícola		
<b>20.606.0030.2.049.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	60.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	000	10.000,00
<b>002</b>	Divisão de Fomento Pecuário		
<b>20.608.0029.2.050.000</b>	Manutenção da Divisão de Fomento Pecuário		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>90.000,00</b>
<b>13</b>	<b>DEPTO. MARMELEIRENSE DE TRÂNSITO</b>		
<b>001</b>	Fundo Municipal de Trânsito		
<b>15.451.0035.2.061.000</b>	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Trânsito		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	20.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	000	5.000,00
<b>15.451.0035.2.062.000</b>	Manutenção Atividades Fiscalização, Tráfego e Administração		
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	509	130.280,67
<b>SUBTOTAL</b>			<b>155.280,67</b>
<b>14</b>	<b>DEPTO. DE URBANISMO</b>		
<b>001</b>	Divisão de Urbanismo		
<b>15.452.0036.2.065.000</b>	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
<b>3.1.90.11.00.00.00</b>	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	50.000,00
<b>3.1.90.13.00.00.00</b>	Obrigações Patronais	000	25.000,00
<b>3.3.90.39.00.00.00</b>	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	157.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>232.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.777.329,19</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *Superávit Financeiro* apurado no exercício anterior no valor de **R\$ 1.777.329,19 (Um milhão, setecentos e setenta e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)** conforme inciso I e parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

**Superávit Financeiro**

	<b>Fonte</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	000	692.798,30
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	101	80.322,13
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	102	139.074,28
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	103	46.569,54
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	104	29.913,11
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	105	248,86
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	107	14.022,18
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	116	403,77
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	119	26.112,66
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	120	354,25
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	303	185.442,58
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	334	104.789,84

<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	335	167,65
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	336	54.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	341	54.223,85
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	495	46.887,90
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	496	19.370,81
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	497	11.700,06
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	501	224,28
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	504	4.040,97
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	509	130.280,67
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	510	14.170,07
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	511	21.636,42
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	512	550,23
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	934	87.735,90
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	935	12.288,88
<b>TOTAL</b>		<b>1.777.329,19</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis.

**LUIZ FERNANDO BANDEIRA**  
**PREFEITO DE MARMELEIRO**